



Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 377/2019

Altera a ementa e o artigo 1º do artigo do PL nº 377/2019, que passam a ter redação:

Institui e inclui no calendário oficial do Estado o Dia da Prematuridade.

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Estado o Dia da Prematuridade, a ser celebrado, anualmente, em 17 de novembro.

Sala das Comissões, de dezembro de 2019.

Deputada Luciane Carminatti



JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Modificativa visa somente fazer uma alteração de redação da ementa e do artigo 1º do Projeto de Lei nº 377/2019, não alterando os demais dispositivos do Projeto.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Comissões, de dezembro de 2019.

Deputada Luciane Carminatti